

a prestar os esclarecimentos e a disponibilizar as informações relacionadas com a utilização ou aplicação dos apoios concedidos que lhes sejam solicitados pela Câmara Municipal ou, em caso de existência da delegação referida no n.º 2, pela comissão municipal.

Artigo 8.º

Dúvidas, omissões e lacunas

As dúvidas, omissões ou lacunas que surjam na aplicação ou interpretação do presente Regulamento serão resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 9.º

Revogação

Fica revogado o Regulamento Municipal sobre a mesma matéria objeto do presente regulamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 209 — 31 de outubro de 2011.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação nos termos legais.

Aprovado pela Câmara Municipal de Lajes do Pico em reunião ordinária realizada a onze de junho de 2015.

Aprovado pela Assembleia Municipal de Lajes do Pico a trinta de junho de 2015.

14 de julho de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico, *Roberto Manuel Medeiros da Silva*.

208795162

MUNICÍPIO DA LOUSÃ

Aviso n.º 8186/2015

Luís Miguel Correia Antunes, Presidente da Câmara Municipal da Lousã, torna público, nos termos dos n.º 1, n.º 4 e n.º 6 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que a Câmara Municipal, na reunião de 15 de junho de 2015, e a Assembleia Municipal, na sessão de 30 de junho de 2015, aprovaram a “Proposta de alteração de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana do Núcleo Histórico da Vila da Lousã, do Fundo de Vila, da Área Urbana Central Nascente da Vila da Lousã e da Área Urbana Central Poente da Vila da Lousã”, que compreende a unificação destas áreas e a criação de uma única Área de Reabilitação Urbana, designada por Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano da Vila da Lousã.

Mais informa que os elementos que acompanham a proposta supra mencionada, identificados no n.º 2 do artigo 13.º do citado Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, poderão ser consultados todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos na Secção de Obras Particulares e Loteamentos Urbanos da Câmara Municipal da Lousã, sita na Rua Dr. João Santos — 3200-935 Lousã, bem como na página da Internet do Município da Lousã — www.cm-lousa.pt.

9 de julho de 2015. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Correia Antunes*.

208796564

MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 679/2015

Pronúncia

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e suas alterações, decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 3513/13, em 18 de dezembro e em nome de Nuno Miguel da Silva Santos, a incidir no lote n.º 44, de que é proprietário e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 12/84, localizado na Rua Cooperativa Senhora do Porto, na freguesia da Cidade da Maia,

concelho da Maia, descritos na Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 358/19870119.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, na Divisão de Gestão Urbana desta Câmara Municipal.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

10 de julho de 2015. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *António Domingos da Silva Tiago*, eng.

208797933

MUNICÍPIO DE MONFORTE

Aviso n.º 8187/2015

Lista unitária de ordenação final

Decorrido o prazo de Audiência aos interessados, nos termos do CPA, conjugado com o artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, verificou-se não ter havido qualquer pronunciamento por parte dos candidatos.

Assim e para efeitos consignados no n.º 4, 5 e 6, do artigo 36.º da referida Portaria, torna-se pública a lista unitária do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais).

Candidatos admitidos:

Ana Rita Sengo Pernas Café — 14,80 valores;
Eduardo Miguel Sapata Serrano — 17,40 valores;
Maria de Lurdes Correia Póvoa Barreto — 12,60 valores;
Maria João Portilheiro Trindade Roma — 14,40 valores;
Maria João Serrano Franco — 16,60 valores;
Pedro Manuel Barrocas Pinheiro — 15,60 valores.

Candidatos excluídos:

João Manuel Borges Ramalho (a);
José Manuel Velez Máximo (b);
Maria Luísa Peixe Fonseca Rodrigues (b);
Mariana Isabel Cachucho Carvalho (a);
Mário Jorge Delicado Trindade (b);
Marta Campos de Sousa Maldonado (b);
Mónica Santana Cachucho Rodrigues (b);
Nelson José Pacheco Gaio (b).

(a) Por não ter comparecido à prova escrita de conhecimento
(b) Por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova escrita de conhecimentos;

Mais se faz público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 28 de maio de 2015, foi homologada a lista de classificação final.

A lista foi afixada no átrio dos paços do Município, e disponibilizada no site da Câmara Municipal de Monforte e enviada a todos os candidatos.

O processo do procedimento concursal poderá ser consultado durante o horário normal de funcionamento.

28 de maio de 2015. — O Presidente da Câmara, *Gonçalo Nuno Lagem*.

308794336

MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Aviso n.º 8188/2015

Nos termos dos artigos 20.º e 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à Administração Local através da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e do Regulamento aprovado na 10.ª reunião extraordinária da Câmara Municipal de Odívelas, de 7 de novembro de 2012, e na 19.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal, de 18 de dezembro de 2012, os cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados por procedimento concursal.

Considerando que:

Foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Coordenador do Gabinete de Gestão Patrimonial e Administração Geral;